



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA D.G. Nº 054/2022,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6406/2018,

Considerando as indicações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, por meio do Despacho constante no doc. 160, do Protocolo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e ao acompanhamento do Contrato nº 18/2019, celebrado com a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, cujo objeto é a aquisição de ativos de rede (switches SAN), módulos, acessórios, serviço de instalação, suporte técnico *on-site* e garantia estendida de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para renovação dos equipamentos de rede os quais passam a ser designados "Fiscais de Contratos" titular e substituto:

JOÃO DIEGO ROCHA LIMA – Fiscal Titular
VINICIUS MUNIZ SILVA DE JESUS – Fiscal Substituto

Art. 2º A fiscalização e o acompanhamento referidos no artigo anterior desta Portaria serão exercidos, cumulativamente, com as demais atribuições dos servidores designados, devendo sempre observar o contrato em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, como Gestor do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, observando, obrigatoriamente as atribuições contidas no art. 40, I, da IN 5/2017.

Art. 4º Na fiscalização técnica e administrativa dos contratos deverá ser observado o disposto no art. 40, I e II, bem como no Anexo VIII, todos da IN nº 5/2017.

/mcm



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 5º Revogar a Portaria DG nº 382/2019, de 17 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo do e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm